

de empresa para prestação de serviço contínuo, sob demanda, de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil do tipo e-CPF/e-CNPJ com fornecimento de dispositivo de armazenamento do tipo token USB (itens 1 e 3), compreendendo visita local para validação presencial nas instalações do Tribunal, em Florianópolis, bem como emissão de certificados digitais para Servidor Web que permita o acesso ao Servidor Web SSL. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 meses, com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Gestor e Fiscal do Contrato: o gestor do Contrato é o titular da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) e o fiscal é o titular da Coordenadoria de Infraestrutura e Redes (DTI/COIN).

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2021.

Thais Schmitz Serpa
Diretoria de Administração e Finanças

Resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 02/2021 - 853334

Objeto da Licitação: Registro de preços para fornecimento de água mineral.

Licitantes: MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, DISK AGUA SANTA CATARINA EIRELI, DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL CAMBIRELA EIRELI EPP e BRUTHAN COMERCIAL LTDA.

Resultado: Vencedor: MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI no lote 1 (água mineral de 500ml), pelo valor total de R\$ 40.800,00, e BRUTHAN COMERCIAL LTDA no Lote 2 (água mineral de 20l), pelo valor total de R\$ 59.999,60.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2021.

Pregoeiro

Ministério Público de Contas

PORTARIA MPC Nº 6/2021

O PROCURADOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput*, da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, IV, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018, e

Considerando o disposto no *caput* do art. 107 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000;

Considerando os termos da Portaria Nº TC 0024/2021;

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR, no âmbito do Ministério Público de Contas, o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2021:

I - 15 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);

II - 16 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);

III - 17 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 13 h);

IV - 23 de março, terça-feira, aniversário da cidade de Florianópolis (feriado municipal);

V - 1º de abril, Quinta-Feira Santa (ponto facultativo);

VI - 2 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);

VII - 21 de abril, quarta-feira, Tiradentes (feriado nacional);

VIII - 1º de maio, sábado, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

IX - 3 de junho, quinta-feira, *Corpus Christi* (ponto facultativo);

X - 4 de junho, sexta-feira (ponto facultativo);

XI - 7 de setembro, terça-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);

XII - 12 de outubro, terça-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XIII - 1º de novembro, segunda-feira (ponto facultativo);

XIV - 2 de novembro, terça-feira, Finados (feriado nacional);

XV - 15 de novembro, segunda-feira, Proclamação da República (feriado nacional);

XVI - 25 de dezembro, sábado, Natal (feriado nacional).

Parágrafo único. O ponto facultativo referente ao dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público, fica transferido para 1º de novembro, segunda-feira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Florianópolis, 8 de fevereiro de 2021.

ADERSON FLORES
Procurador-Geral de Contas em exercício